



**EDITAL Nº 016/2024
TERMO DE REFERENCIA**

**CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA O
DESENVOLVIMENTO DE UM PLANO DE COMUNICACAO VISANDO A
DISSEMINAÇÃO DOS DADOS ESTATÍSTICOS E CENSITÁRIOS DO CENSO 2022.**

1. PROJETO

BRA/23/023 - Brasil Na Terceira Década Do Século XXI: A Disseminação Dos Resultados Do 13º Censo Demográfico Do País;

2. ANTECEDENTES E CONTEXTO

O Projeto **BRA/23/023 “Brasil na Terceira Década Do Século XXI: A Disseminação dos Resultados do 13º Censo Demográfico Do País”** visa desenvolver subsídios de estudos e disseminação de resultados para consolidar o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como centro do Sistema Nacional de Geografia e Estatística, reforçando o papel destinado à instituição por órgãos oficiais, priorizando a disseminação dos dados coletados em 2022, com enfoque na atuação da instituição na disseminação dos dados do Censo Demográfico de 2022.

O IBGE, um instituto público de pesquisa e levantamento de dados, atua para ser uma referência na promoção de subsídios para uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável. Cabe destacar que a parceria com o PNUD, além de fortalecer significativamente o processo de intercâmbio e disseminação dos dados do Censo 2022, busca contribuir para a consolidação do IBGE como uma referência em boas práticas no uso de dados estatísticos. A expertise do PNUD e sua presença global serão ferramentas-chave para alcançar os resultados previstos no referido Projeto, o que elevará a qualidade das ações desenvolvidas e proporcionará maior visibilidade internacional.

O Brasil, nas últimas décadas, vem sofrendo transformações econômicas e sociais profundas. Tais mudanças tem a capacidade de impactar, de forma substantiva, um conjunto considerável de variáveis



examinadas pelo Censo e, por conseguinte, essa nova conjuntura demanda o desenvolvimento de novas ferramentas/ instrumentos e medidas capazes de apreender e interpretar com mais precisão a nova realidade brasileira.

Para possibilitar o alcance do resultado geral do projeto BRA/23/023 foram estruturados 4 (quatro) eixos, os quais correspondem aos resultados intermediários esperados:

- Eixo 1: Plano de fomento a disseminação do conjunto de informações estatísticas e geográficas produzidas pelo Censo Demográfico elaborado e pilotado, bem como as inovações metodológicas e conceituais reveladoras do Brasil no início da terceira década do século XXI;
- Eixo 2: Estratégia de fortalecimento do papel do IBGE como parte fundamental do Sistema Nacional de Estatística e Geografia desenvolvida, contribuindo para subsidiar as agendas de políticas públicas;
- Eixo 3: Metodologias de fortalecimento de espaços de diálogos com parceiros nacionais e internacionais estruturadas em agendas temáticas selecionadas, em parceria com instituições relevantes para a agenda do IBGE e/ou os grupos de trabalho definidos;
- Eixo 4: Gestão eficiente e gestão de conhecimento do projeto realizado.

3. RESULTADO NO PRODOC

Os serviços se enquadram nos seguintes produtos e atividades, conforme previstos na Matriz Lógica do Projeto BRA/23/023 incluída no PRODOC (Documento do Projeto):

PRODUTO 2: Estratégia de fortalecimento do papel do IBGE como parte fundamental do Sistema Nacional de Estatística e Geografia desenvolvida, contribuindo para subsidiar as agendas de políticas públicas.

Atividade 2.5: Desenvolver plano de comunicação e suas peças, identificando as estratégias para as diferentes mídias;



4. OBJETO DA CONSULTORIA

Contratação de consultoria especializada (pessoa física) para o desenvolvimento de um plano de comunicação visando a organização e disseminação das estatísticas e informações censitárias e com o intuito de promover o material de divulgação em diversos veículos midiáticos, no marco do Projeto BRA/23/023.

5. PRODUTOS E ATIVIDADES:

A execução dos serviços previstos neste Termo de Referência deverá ser realizada e entregue no formato de produtos detalhado abaixo:

Produto 2: Guia sobre cobertura de eventos

- Desenvolver uma estratégia para a cobertura de eventos, incluindo orientações para edição e uso de fotos e imagens de propriedade do IBGE e alimentação de bancos de dados de imagens para subprodutos audiovisual e gráficos;
- Cobrir os eventos ligados à disseminação do Censo 2022 e aos dados do ODS que têm relação com os dados censitários, a partir de registros (fotos e vídeos) a serem incluídos em um banco de imagens;
- Acompanhar e propor novas formas de produção das etapas de publicações internas e externas (pauta, apuração, redação e edição);
- Criar formas inovadoras para estimular o acompanhamento de temáticas relacionadas ao Projeto, em diversos veículos de comunicação, de modo a promover o interesse da população nos dados do Censo 2022 (jornal, revista, internet, TV, rádio, canais institucionais);
- Criar um sistema que permita selecionar assuntos relacionados ao Projeto, os quais contribuirão para o desenvolvimento de textos;
- Promover articulação com jornalistas e intermediar contatos entre a mídia e a instituição; organizar, conduzir e acompanhar entrevistas coletivas e individuais presenciais e virtuais e



redigir relatórios e planos de comunicação;

- Assessorar a Coordenação do Projeto e à Secretaria de Comunicação do IBGE na divulgação das ações do Projeto: participando dos eventos e preparando material para disseminação no site do IBGE e do PNUD;
- Realizar reuniões periódicas com a equipe da coordenação do Projeto e equipe técnica da Secretaria de Comunicação do IBGE, visando o nivelamento das informações e a excelência na execução das ações propostas.

Produto 3: Desenvolvimento de um esquema para o acompanhamento da produção e cobertura de conteúdos

- Criar um fluxograma com as ações necessárias para a produção e cobertura de conteúdos para os diversos meios de comunicação e apresentar um checklist com todos os requisitos e ações a serem desenvolvidas;
- Fazer um levantamento sobre as principais práticas necessárias para a disseminação dos dados do Censo;
- Desenvolver uma estratégia para melhor incorporação e utilização das práticas demonstradas;
- Assessorar a Coordenação do Projeto e à Secretaria de Comunicação do IBGE na divulgação das ações do Projeto: participando de eventos pontuais e pré-definidos, preparando material para disseminação no site do IBGE e do PNUD;
- Realizar reuniões pontuais, pré-definidas com a equipe da coordenação do Projeto e equipe técnica da Secretaria de Comunicação do IBGE, visando o nivelamento das informações e a excelência na execução das ações propostas no Plano de Comunicação do Projeto.

Produto 4: Relatório técnico parcial

- Apresentar o balanço das atividades empreendidas na consultoria;
- Realizar a mensuração qualitativa e quantitativa do trabalho realizado, por meio da exploração dos impactos, avanços, pontos de atenção e sugestão para aprimoramento;
- Assessorar a Coordenação do Projeto e à Secretaria de Comunicação do IBGE na divulgação das



ações do Projeto: participando dos eventos pontuais pré-definidos e preparando material para disseminação no site do IBGE e do PNUD;

- Realizar reuniões periódicas com a equipe da coordenação do Projeto e equipe técnica da Secretaria de Comunicação do IBGE, visando o nivelamento das informações e a excelência na execução das ações.

Produto 5: Realização de oficinas

- Elaborar um guia com uma metodologia para a realização de oficinas;
- Organizar oficinas para a disseminação de modelos inovadores de edição de fotos e imagens de propriedade do IBGE e catalogação de dados e sistematização de imagem para subprodutos de audiovisual e gráfico;
- Organizar oficinas para debater formas e métodos de organização e de disseminação dos dados censitários e de dados relacionados aos ODS;
- Organizar oficinas inovadoras para preparar peças de comunicação (releases, notícias e comunicados);
- Elaborar um relatório com a catalogação e análise dos resultados alcançados nas oficinas;
- Assessorar a Coordenação do Projeto e à Secretaria de Comunicação do IBGE na divulgação das ações do Projeto: participando dos eventos e preparando material para disseminação no site do IBGE e do PNUD;
- Realizar reuniões pontuais e pré-definidas com a equipe da coordenação do Projeto e equipe técnica da Secretaria de Comunicação do IBGE, visando o nivelamento das informações e a excelência na execução das ações propostas no Plano de Comunicação do Projeto.

Produto 6: Relatório Final

- Criação de um banco de dados com registros, de pelo menos 50 eventos, contendo peças de campanha de comunicação e material de divulgação;
- Apresentar diretrizes sobre o acompanhamento da cobertura de eventos, destacando método para organização de materiais de divulgação e meios inovadores de divulgação;



- Apresentar uma análise sobre conteúdos de campanha de comunicação e métodos de disseminação, avaliando o impacto no projeto em termos de alcance dos resultados;
- Apresentar uma proposta , de estratégias/soluções para sistematizar e disseminar as principais atividades, resultados e lições aprendidas no projeto, adaptando-a aos diferentes públicos e partes interessadas.
- Apresentar uma análise das principais preocupações e interesses, visando a mobilização das partes, a eliminação do conjunto de barreiras identificadas e fazer uma proposição de como o trabalho desenvolvido pode contribuir para que o Projeto atinja seus resultados;
- Realizar reuniões pontuais e pré-definidas com a equipe da coordenação do Projeto e equipe técnica da Secretaria de Comunicação do IBGE, visando o nivelamento das informações e a excelência na execução das ações propostas.

6. PRODUTOS ESPERADOS E CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Descrição dos Produtos	Prazo (após início de contrato)	Pagamento (%)
Produto 1	20 dias	10%
Produto 2	100 dias	20%
Produto 3	160 dias	15%
Produto 4	210 dias	10%
Produto 5	260 dias	20%
Produto 6	310 dias	25%
TOTAL	330 dias	100%

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 86.800,00 (Oitenta e seis mil e oitocentos reais).

6.1 O prazo de execução dos trabalhos deve seguir o cronograma de entrega dos produtos, a partir da data de efetiva assinatura do contrato. A estimativa de início é **20 de JANEIRO de 2025**, mas esta data está sujeita a alterações de acordo com os trâmites do processo seletivo, da contratação e das tratativas iniciais com o IBGE.

6.2 Os produtos deverão ser entregues em formato de relatório devendo ser fornecido em meio digital, em arquivo aberto (editável) e PDF. Preferencialmente, deverão conter a seguinte estrutura mínima: contextualização e exposição da finalidade do trabalho, com detalhamento do objeto de estudo, ponto de vista sob o qual o assunto foi abordado e as justificativas para realização do estudo; uma análise crítica considerando a pesquisa qualitativa e quantitativa realizada sobre os diferentes documentos produzidos no âmbito do Projeto, segundo especificado na descrição de cada produto. Os produtos desenvolvidos no âmbito desta consultoria servirão de subsídios para a reorganização da estrutura funcional e de tomada de decisão.



6.3 Uma vez entregues, os documentos serão submetidos à análise e à aprovação final da Coordenação do Projeto e da equipe técnica da Secretaria de Comunicação da Presidência do IBGE.

6.4 Somente serão pagos os produtos que, efetivamente, atenderem tecnicamente às demandas exigidas neste Termo de Referência e que tiverem a qualidade exigida para a consultoria.

6.5 Qualquer alteração nos produtos e prazos deverá ser acordada, por escrito, entre as partes.

7. LOCAL DE TRABALHO

Telepresencial (remoto).

8. DISPONIBILIDADE DE VIAGEM

Estão previstas viagens para a realização dos serviços aqui prestados. Eventualmente, o IBGE poderá prever a realização de viagens para apoiar eventos presenciais. Nesses casos, as despesas com deslocamento e estadia serão custeadas pelo Projeto, mediante aprovação da Coordenação do Projeto.

9. SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO

O monitoramento do contrato será realizado pela Coordenação do Projeto, e em estreita articulação com a Assessoria de Comunicação, Diretoria Executiva e CDDI (Centro de Documentação e Disseminação da Informação) do IBGE e o PNUD, por meio de análise e acompanhamento do andamento dos trabalhos e entrega dos produtos e em reuniões entre as equipes e a Contratada. O monitoramento visa assegurar: o cumprimento dos requisitos técnicos contratados; o adequado desempenho da contratada; o atingimento das entregas; a realização de pagamentos em conformidade; e o pleno entendimento entre as partes dos papéis e responsabilidades de cada um, com fins de que a contratação seja desempenhada satisfatoriamente.

A qualquer momento, as equipes poderão convocar a contratada para prestação de esclarecimentos, que se fizerem necessários, sobre o trabalho em execução. A contratada deverá reportar às equipes os resultados referentes ao desenvolvimento dos produtos para eventuais contribuições ou correções de rumo.



10. INSUMOS

A Coordenação do Projeto fornecerá documentos e informações necessários, em meio material e/ou eletrônico, de acordo com a necessidade.

11. CONFIDENCIALIDADE E DIREITOS AUTORAIS E DE PUBLICAÇÃO

A contratada não poderá revelar a qualquer pessoa e/ou organização externa à equipe do Projeto quaisquer informações gerais e/ou particulares relativas aos entendimentos deste Termo de Referência, ficando vedada a sua divulgação em outras circunstâncias diferentes das tratadas no presente sem a prévia autorização.

Os conhecimentos, resultados e direitos de publicação produzidos no contexto desta consultoria serão cedidos ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) sem qualquer ônus, com a devida atribuição de créditos à contratada.

A contratada deverá entregar ao Projeto os bancos de imagens com as informações produzidas, matrizes, esboços, fotografias, arte final, imagens, infográficos, documentação detalhada de cada etapa dos serviços/produtos contratados e tudo que estiver a eles relacionados, para uso na melhor forma que convier ao IBGE e ao PNUD, em caráter definitivo, irretratável e irrevogável.

Esta cláusula de confidencialidade permanece vigente mesmo após o término do contrato a ser firmado com a contratada.

12. PROCESSO SELETIVO

As regras sobre o processo seletivo estão previstas no Anexo I deste Termo de Referência.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratação será conduzida pela equipe do projeto, com apoio do PNUD, conforme normas do organismo (seleção simplificada) e legislação brasileira (Decreto nº 5.151/2004 e Portaria MRE nº 08/2017).

De acordo com as regras das Nações Unidas e com o art. 7º do Decreto nº 5.151/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do DF ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional. Há exceção nos casos de professor



universitário, conforme alínea “b” do inciso XVI do art. 37 da Constituição, desde que o contratado esteja sujeito a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade, e haja declaração do dirigente máximo da entidade ou órgão de origem afirmando a inexistência de incompatibilidade de horários e de prejuízo às atividades exercidas na instituição de ensino.

O processo seletivo está aberto para participação de pessoas estrangeiras e brasileiras, residentes tanto no Brasil quanto no exterior. É de responsabilidade da pessoa contratada a adequação às normas de permanência e autorização para trabalho no país, incluindo o visto para estrangeiros.

É vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridade responsável pela contratação ou de servidores que atuarem no processo seletivo.

A execução dos trabalhos não implica relação de emprego ou vínculo trabalhista, de modo que não há subordinação jurídica, conforme o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O contratado firmará termo de confidencialidade. A utilização ou revelação de quaisquer dados e informações obtidas no âmbito da realização da consultoria, sem autorização do contratante, ensejará rescisão e apuração de responsabilidade administrativa, criminal e cível.

Os direitos autorais patrimoniais sobre os entregáveis apresentados na presente contratação serão cedidos integralmente ao IBGE, podendo ser utilizados incondicionalmente, de acordo com sua conveniência e oportunidade. As peças (estudos, relatórios, pesquisas, informações ou outros materiais, incluindo gráficos, arquivos, documentos e dados eletrônicos) produzidas pelo contratado, inclusive originais e arquivos em meio digital, independentemente dos meios de informação em que se encontrem, pertencerão exclusivamente à AGU, sendo incorporadas ao acervo do projeto, e deverão ser entregues antes da data de término do contrato.

ANEXO I

Critérios de Seleção / Avaliação

As pessoas interessadas no processo seletivo deverão se inscrever por meio do envio de currículo para o endereço eletrônico projetos.especiais@ibge.gov.br, obrigatoriamente utilizando o modelo disponível no Anexo II, com o título “**PROCESSO SELETIVO – pessoa física – CONSULTORIA 16/2024**”, até o dia **06 De JANEIRO DE 2025**.

Serão desclassificadas as pessoas que, cumulativamente, não possuírem a qualificação obrigatória e que, eventualmente convocados para a etapa de entrevista, não responderem ao seu agendamento feito com 01 dia útil de antecedência, e/ou não comparecerem à avaliação dessa etapa.

O processo seletivo será conduzido em duas etapas, com pontuação **máxima de 100 pontos**, conforme detalhamento a seguir. A primeira etapa da seleção, de caráter eliminatório e classificatório, avaliará as experiências acadêmico-profissionais dos candidatos, assim como o portfólio de experiências em facilitação e relatoria de reuniões, enquanto a segunda etapa da seleção, (entrevista), avaliará o conhecimento do candidato acerca dos temas relacionados ao objeto da consultoria, bem como o seu domínio da língua inglesa.

Tabela 1 – Avaliação curricular (experiência acadêmico-profissional)

Qualificações obrigatórias e pontuáveis*	Pontuação
Profissional com formação Graduação em Comunicação Social – Jornalismo ou áreas afim. Mínimo de Mestrado na área. Critério: Apresentação de certificado de conclusão de curso superior nas áreas indicadas, sendo 05 pontos por certificado.	Até 10 pontos
Experiência, de no mínimo 5 anos, em Comunicação Social, Jornalismo ou áreas afins.. Critério: Apresentação de comprovantes de trabalhos anteriores, sendo 10 pontos para 05 anos (experiência mínima) e 02 pontos por cada ano adicional.	Até 20 pontos
Qualificações desejáveis e pontuáveis**	Pontuação
Experiência na redação de jornal, revista e/ou sites de notícias e assessoria de comunicação e produção de TV. Critério: Apresentação de comprovantes de trabalhos anteriores, sendo 05 pontos para cada experiência de gestão.	Até 20 pontos
Conhecimento de metodologias de comunicação para disseminação de informações com mídias alternativas. Critério: Apresentação de documentos comprobatórios deste conhecimento, sendo aceitos certificados de cursos e/ certificados de experiência profissional (5 pontos por certificado de curso e/ ou de experiência profissional)	Até 10 pontos
Pontuação total máxima (fase de avaliação de experiência acadêmico-profissional)	60 pontos



O mesmo período de tempo pode pontuar cumulativamente em dois critérios de seleção diferentes, de acordo com documentação comprobatória a ser apresentada na fase de contratação.

A segunda etapa de seleção consiste na realização de uma entrevista. Serão convocadas para essa etapa as candidaturas mais bem classificadas na etapa de análise curricular.

Na entrevista, as notas serão calculadas conforme tabela a seguir.

Tabela 2 – Entrevista

Itens de avaliação	Pontuação
Conhecimento acerca dos temas relacionados ao objeto da consultoria, em especial no que se refere às habilidades de gestão e inovação.	Até 20 pontos
Comunicação clara (Objetividade, organização e coesão da fala).	Até 20 pontos
Pontuação total máxima (fase de entrevista)	40 pontos

Em caso de empate, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, em ordem: (i) nota da entrevista; (ii) avaliação curricular; (iii) sorteio. O candidato selecionado será convocado a comprovar os requisitos pontuados no processo seletivo, sua habilitação profissional (quando necessária), documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Caso apresente documentação incompleta, descumpra o prazo indicado ou caso tenha restrições que impeçam a adequada execução do contrato, o candidato poderá ser desclassificado e será convocado o próximo da lista de classificação, caso esteja apto.

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO
Consultor Individual - Currículo Padrão

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- Seja **objetiva/o**, inclua apenas informações que guardem relação com os requisitos indicados no Termo de Referência. Informações e experiências excedentes não são computadas na análise do currículo.
- Preencha as informações nos campos indicados, com atenção para o que está sendo requisitado.
- Limite de **5 páginas** por currículo, não exceda essa quantidade.

1. VAGA PRETENDIDA

Número do Edital	Perfil

2. INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome Completo	Data de Nascimento
E-mail	Telefone Celular / Fixo
Endereço Completo	

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA OBRIGATÓRIA

Detalhar somente os títulos de formação acadêmica obrigatória requisitada pelo Edital (caso mais de um, colocar em ordem cronológica inversa - do atual para o mais antigo).

TÍTULO ACADÊMICO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TÍTULO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	ANO DE CONCLUSÃO
<i>Indique em cada linha: graduação, especialização; mestrado stricto sensu; doutorado e pós-doutorado.</i>	<i>Insira o nome e o local da instituição.</i>	<i>Indique o título do trabalho de sua conclusão de curso.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA DESEJÁVEL

Detalhar somente os títulos de formação acadêmica desejável requisitadas pelo Edital (caso mais de um, colocar em ordem cronológica inversa - do atual para o mais antigo).

TÍTULO ACADÊMICO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TÍTULO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	ANO DE CONCLUSÃO
<i>Indique em cada linha: graduação, especialização; mestrado stricto sensu; doutorado e pós-doutorado.</i>	<i>Insira o nome e o local da instituição.</i>	<i>Indique o título do trabalho de sua conclusão de curso.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OBRIGATÓRIA

Detalhar somente as experiências profissionais que se enquadram como obrigatórias, conforme especificações de áreas do Edital. Descrever em ordem cronológica inversa, ou seja, da atual para a mais antiga (se necessário, utilize mais linhas).

LOCAL/CARGO	ATRIBUIÇÕES	INÍCIO	FIM
<i>Indique o local da instituição e o cargo ocupado.</i>	<i>Descreva brevemente as funções desempenhadas no cargo que tenham relação com a vaga indicada no Edital.</i>	<i>Indique o mês e o ano de início.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>

6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DESEJÁVEL

Detalhar somente as experiências profissionais que se enquadram como desejáveis, conforme especificações de áreas do Edital. Descrever em ordem cronológica inversa, ou seja, da atual para a mais antiga (se necessário, utilize mais linhas).

Observação: A experiência não será pontuada em duplicidade, caso já tenha sido relacionada na experiência profissional obrigatória, não repetir aqui

LOCAL/CARGO	ATRIBUIÇÕES	INÍCIO	FIM
<i>Indique o local da instituição e o cargo ocupado.</i>	<i>Descreva brevemente as funções desempenhadas no cargo que tenham relação com a vaga indicada no Edital.</i>	<i>Indique o mês e o ano de início.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Este espaço é opcional e destinado para eventuais anotações complementares. Caso você faça uso dele, lembre-se de ser conciso.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

DECLARAÇÃO

Eu, _____ [nome completo, sem abreviações],
declaro para os devidos fins que, nesta data:

1. () Não sou servidor(a) público(a) ativo(a) da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como empregado(a) de suas subsidiárias e controladas (Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, artigo 7º, e Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 18, inciso VII do caput).

() Sou servidor(a) público(a) da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, em fruição de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, portanto apto a receber pagamento por serviços de consultoria prestados (Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 18, § 3º).

() Sou professor universitário vinculado a instituição pública e apresentarei aprovação do dirigente máximo do órgão ou entidade a qual estou vinculado para a realização de pesquisas e estudos de excelência vinculado ao Código do Edital, bem como declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades que lhes forem atribuídas (Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 18, § 1º, inciso VI, alínea b, item 2).

() Sou bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ou Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq matriculado em programa de pós-graduação no país, podendo portanto receber pagamento por serviços de consultoria prestados, desde que esses serviços se vinculem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica (Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, artigo 1º).

2. () Não possuo nenhum outro contrato firmado com Organismos Internacionais, nos termos do artigo 22, § 4º, da Portaria do Ministério das Relações Exteriores – MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017;

3. () Atendo as exigências prescritas na Portaria do Ministério das Relações Exteriores – MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017, quanto aos prazos de interstício para contratos a



serem firmados no âmbito de projetos executados em parceria com Organismos Internacionais, especificamente ao que preceitua ao artigo 22, § 5º, incisos I a III;

4. () Caso venha a celebrar qualquer outro contrato por meio de cooperação técnica com Organismos Internacionais, imediatamente pedirei o desligamento do presente processo seletivo, e;
5. () Estou ciente da **não isenção** de tributação sobre a remuneração decorrente do presente contrato, obrigando-me ao pagamento de impostos, contribuições sociais, taxas, encargos e demais tributos devidos em função das importâncias recebidas, sendo o único responsável por toda tributação devida sob a forma de recolhimento mensal obrigatório (carnê-leão) no mês do recebimento e na Declaração de Ajuste Anual, nos termos do Artigo 21 da Instrução Normativa SRF nº 208 de 2002.

Em tempo, ratifico todas as informações prestadas por mim e registradas no currículo. Por ser verdade, firmo o presente.

_____, __ de _____ de 2024.

_____ [Assinatura]

CPF:

RG:



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SIGILO DAS INFORMAÇÕES

Ref. PRODOC PNUD BRA 23/023 – **SIGILO DAS INFORMAÇÕES E ACESSO AOS DADOS EM PROCESSO DE PRODUÇÃO**

O consultor contratado, no manuseio das informações obtidas por meio da atuação no projeto, obriga-se a observar e guardar, em toda a sua extensão, o sigilo e a confidencialidade dessas informações, observando os termos previstos no parágrafo único do art. 1º da Lei 5.534, de 14/11/68, regulamentada pelo Decreto 73.177, de 20/11/73, art. 1º, parágrafo 1º, e Decreto 74.084, de 20/05/74, art. 8º, que regulamenta o artigo 6º da Lei 5.878, de 11/05/73, que declara conhecer, bem como as disposições legais pertinentes à responsabilização penal do agente que infringir essas normas.

Atenciosamente,

[Cidade], [data], 2024

[assinatura do (a) PROPONENTE]